



PORTARIA Nº 158/2022 – CGDPE

Concede folga compensatória à Defensora Pública Priscila Poegere Rodrigues.

O **CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2005 e,

CONSIDERANDO que a Resolução nº 108/2018 do CSDPE, no seu artigo 24, dispõe que será concedido 01 (um) dia de folga compensatória para cada 03 (três) dias de atuação no plantão de sobreaviso;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 00303.003007/2022-92;

RESOLVE:

CONCEDER à Defensora Pública Priscila Poegere Rodrigues 02 (dois) dias de folgas compensatórias a serem gozadas nos dias 08/09/2022 e 09/09/2022.

Teresina, 15 de julho de 2022.

FRANCISCO DE JESUS BARBOSA